

# EDITAL PARA SUBSTITUIÇÃO NAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO – DIRETOR ESCOLAR.

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Guarulhos Sul, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidadecom as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

#### I - DAS VAGAS

Será oferecida 3 (três) vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

- E.E. PIMENTAS VI (PEI) cargo em substiição de diretor escolar
- E.E. DOM PAULO ROLIM LOUREIRO (PEI) cargo em substição de diretor escolar
- E.E. PADRE VALENTIM GONZALES ALONSO (PEI) cargo vago de diretor escolar

# II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
- 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
- 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar no 1.374, de março de 2022.
  - 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;



- 2.1.4. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.6. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.7. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.8. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL 1ª/2ª Edição.

#### III - DAS ETAPAS

- 3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá, considerando as seguintes etapas:
- 3.2 Etapa 1 Inscrição Período de 30/07/2024 a 01/08/2024.
- 3.3 Etapa 2 Publicação do Resultado dia 02/08/2024.
- 3.4 Etapa 3 Diretoria de Ensino a critério da Sra. Dirigente.
- 3.4 Etapa 4 Secretaria da Educação período a definir.

#### 3.2. - Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade)ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, por meio do link <a href="https://forms.gle/p3zjdgc9HUAhaMKj9">https://forms.gle/p3zjdgc9HUAhaMKj9</a> que estará disponível no site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul



- 3.2.2. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados dos Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os apresentar candidatos não precisarão nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso no dia 05/08/2024 para o link:

https://forms.gle/NyHyhnun1RZC4fCH6

#### 3.3. Etapa 2 - Publicação do Resultado

3.3.1 O resultado da inscrição será divulgado no site da Diretoria de Ensino no dia 06/08/2024 (https://deguarulhossul.educacao.sp.gov.br);

#### 3.4. Etapa 3 - Diretoria de Ensino

- 3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. O candidato que vier a se inscrever neste processo poderá ser dispensado de nova entrevista, caso já tenha passado por entrevista da Diretoria de Ensino em processo anterior, a critério da comissão responsável.
- 3.4.3. O candidato que não participar de uma das etapas, será considerado desistente deste Processo Seletivo;



3.4.4. A Diretoria de Ensino selecionará 3 (três) candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretari a da Educação.

### 3.5 - Etapa 4 - Secretaria de Educação - Período a definir

- 3.5.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação;
- 3.5.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
- 3.5.2.1.A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.5.2.2.O histórico funcional e de curriculum vitae;
- 3.5.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionadopara a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
- 3.5.4 O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

#### IV - DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <a href="https://deguarulhossul.educacao.sp.gov.br">https://deguarulhossul.educacao.sp.gov.br</a> em data a ser divulgada;
- 4.2. Os candidatos que atenderam os requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, serão inseridos no Banco de Talentos;
- 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.



### V - DA DESIGNAÇÃO:

- 5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar (substituição) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

### VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.
- 6.4. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dirigente Regional de Ensino

Supervisão de Ensino

Diretoria de Ensino Guarulhos Sul